



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 60, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE AO CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa de 2022, junto a Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito especial, nos termos do inciso II, art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária.

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.</b>	
<b>4.4.50.42.01-02 – 08.244.0037-2.033 AUXILIOS</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO.....</b>	<b><u>R\$ 100.000,00</u></b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) a ser apurado no exercício de 2022, nos termos do inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes da seguinte conta de receita orçamentária:

<b>2.0.00.00. – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>Fone 02 – Recurso Estadual</b> <b>Valor do Excesso – R\$ 100.000,00</b>
<b>2.4.00.00. – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	
<b>2.4.22.99. – Outras Trans. Rec. Estadual</b>	

**Art. 3º** - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de investimentos, suportados com recursos oriundos do Governo Estadual, para realização de repasse junto a entidade, em atendimento de emenda parlamentar recebida pelo Centro Assistencial Benedita Fernandes.

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15.700-000 - Buritama - SP  
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



Buritama - Prefeitura de Buritama - SP  
PROTOCOLO GERAL 251/2022  
Data: 04/08/2022 - Horário: 15:06  
Legislativo



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceber no exercício de 2022, auxílio, custeada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, através de repasse de Emenda Parlamentar Estadual, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) à Centro Assistencial Benedita Fernandes.

§ 1º - O respectivo valor será repassado em parcela única, mediante transferência diretamente em conta corrente específica da referida entidade beneficiada.

§ 2º - Para fins da Prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, deverá a entidade abrir uma conta bancária em específico apenas para as movimentações deste repasse.

§ 3º - O termo de fomento/colaboração/convênio a ser firmado deverá constar a destinação dos valores e objeto a ser aplicado, de acordo com o plano de trabalho a ser apresentado.

**Art. 5º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho dos créditos abertos por esta lei.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama, 04 de Agosto de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZAÇARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

# 04-Ago-2022-13:55-000251-1/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODER EMANA DO POVO"

Avenida Frei Marcelo Manílla, 700 - Fone / Fax (16) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)



OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

Câmara Municipal de Buritama - SP

PROTOCOLO GERAL 251/2022  
Data: 04/08/2022 - Horário: 15:06  
Legislativo





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

### JUSTIFICATIVA

Solicito de Vossa Excelência e Nobres Edis, a deliberação favorável do presente projeto para repasse financeiro a título de crédito especial para custeio do Centro Assistencial Benedita Fernandes, no caso em especial para desenvolvimento de Projeto destinado a Aquisição de Equipamentos, voltados para melhorar a estrutura da entidade como também o desenvolvimento dos diversos projetos em execução.

Ainda, ressalta-se a importância da instituição beneficiada (*Centro Assistencial Benedita Fernandes*), pelo presente projeto de Lei, para investimentos - aquisição de equipamentos - pois a referida entidade atua com um total de 130 crianças, fornecendo uma gama variada de atividades, portanto, é de urgência e necessária aprovação por parte destes Nobres Edis a aprovação do presente projeto.

Esclareço que o recurso financeiro é oriundo de Emenda Parlamentar Individual, originária do Deputado Ataíde Teruel, para custeio do Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade para o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Contamos com a deliberação favorável e em caráter de urgência, para efetuar o respectivo repasse.

Atenciosamente,

**Rodrigo Zacarias dos Santos**  
Prefeito Municipal de Buritama

#  
CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODOS PODEM ENXAMAR DO POMO"  
-04-Ago-2022-13:55-000252-1/2

Avenida Frei Marcelo Manílla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL